

## TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canápolis, no uso de suas atribuições legais, com relação ao Processo Licitatório nº 015/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022,

**Considerando** a possibilidade legal para a modalidade de Pregão Eletrônico para itens que podem ser estocados em almoxarifado, e, verificadas falhas na formulação de regras de exigência do edital.

### **RESOLVE,**

Com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações, Lei Federal 8666/93, conforme parecer da Duta Procuradoria de Justiça do Município, datado do dia 02 de março de 2022, **ANULAR** a presente licitação, Processo Licitatório nº 015/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022, do tipo menor preço por item – para aquisição de pães, quitandas e gêneros alimentícios para compor o lanche dos servidores públicos e atender futuros eventos.

Notifique-se e adotem-se as providências necessárias. Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Canápolis, 09 de março de 2022.



**Enivander Alves de Moraes**  
PREFEITO MUNICIPAL